ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de julho, 1786, Bairro Itaíba,
Centro – CEP 89700-000 – Concórdia – SC
Fone: (049)3030 - 0222 – CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

A presente contratação tem por finalidade a implementação do Sistema de Ensino CS Plus, da empresa SuperGeeks Concórdia, destinado ao desenvolvimento de competências digitais, pensamento computacional e programação junto aos alunos do Ensino Fundamental I e II das escolas da rede municipal de ensino, no turno do ensino integral.

A proposta atende a uma necessidade institucional da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia, de promover a inserção efetiva das tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às demandas contemporâneas de formação dos estudantes para os desafios do século XXI. As competências gerais 2 (Pensamento Científico, Crítico e Criativo) e 5 (Cultura Digital) exigem que as redes públicas de ensino promovam o uso pedagógico da tecnologia de forma crítica, criativa e ética, preparando os alunos para a vida, o trabalho e o exercício da cidadania.

Além do alinhamento pedagógico, o projeto responde a uma demanda estratégica da gestão pública municipal em reduzir desigualdades no acesso à educação tecnológica e antecipar a formação de competências para o mundo do trabalho. Estudos da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom) revelam um déficit crescente de profissionais na área de tecnologia no Brasil, o que exige ações formativas desde a educação básica.

Considerando ainda que o projeto envolve a aplicação de metodologia, conteúdo e plataforma exclusivos, que só podem ser ofertados pela empresa SuperGeeks Concórdia, franqueada local da rede SuperGeeks Brasil, a contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição por fornecedor exclusivo, devidamente comprovada por documentação apresentada nos autos.

A proposta apresentada contempla a capacitação dos professores da rede municipal, a realização de 40 (quarenta) aulas presenciais por aluno, com duração de 45~50 minutos aula, o acompanhamento pedagógico contínuo, o acesso individual à plataforma digital CS Plus, além de relatórios de desempenho e avaliação formativa, garantindo o cumprimento de metas pedagógicas e a prestação de contas da execução.

A contratação, portanto, atende ao interesse público, promove a qualidade da educação municipal, é juridicamente adequada e tecnicamente justificada.

Concórdia, 9 de janeiro de 2026.

Cássia Bortoli Roncáglio
Secretária Municipal de Educação